



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.692

Resolve sobre jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

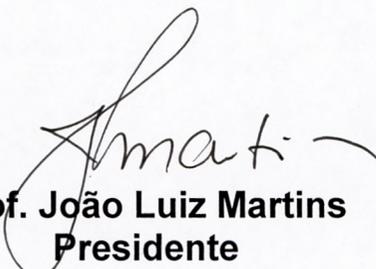
Considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art.1º Dar provimento ao recurso interposto por **João Paulo Marques Machado Teixeira**, requerimento n.º **10.443/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de **Engenharia Geológica**.

Art. 2º Determinar, conforme recomendação do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que o interessado curse, no 1º semestre letivo deste ano, as seguintes disciplinas Pedologia (GEO164), Geologia Econômica (GEO163), Geotectônica (GEO162), Geologia de Engenharia (GEO294), Geologia Ambiental I (GEO165), Recursos Energéticos (GEO367); e no 2º semestre as disciplinas: Pesquisa Mineral (GEO299), Geologia Histórica (GEO143), Geologia do Brasil (GEO166), Introdução ao Direito e Legislação (DIR248), Economia II (PRO242), Organização e Administração II (PRO244), Economia Mineral Brasileira (PRO252) e Monografia.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 006